

Maurineide Ovidio da Silva Dias de Oliveira
Mirelly Xavier Rodrigues Da Costa
Mirian de Oliveira
Otoniel Pereira Machado Costa
Quenia Edlayer Silva Leal
Rogerio Manoel Rosseto
Rosemary Bueno da Silva
Solange Chaves de Oliveira
Stefanny Natacha Regis Barbosa
Taynara Daiana Brizola
Vagner Haubricht Pinheiro
Viviane Santos De Macedo

Art. 2º Os servidores do DETRAN/MT, ocupantes do cargo de Agente do Serviço de Trânsito, que atendam aos requisitos para habilitação como Agente da Autoridade de Trânsito e que não constam designados em Portarias pela Autoridade de Trânsito deste Departamento poderão formalizar pedido a Diretoria Executiva desta Autarquia, anexando comprovação de qualificação exigida pela Portaria nº 094/2017/DENATRAN.

Art. 3º Revoga-se a designação da servidora **Laura Cristina Dias Correa**, constante na Portaria nº 012/2020/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E nº 27.669, de 14/01/2020, pág. 24-26, em virtude do pedido de exoneração do quadro de servidores efetivos deste Departamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 44, de 26 de fevereiro de 2019 que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e no Decreto nº 265, de 16 de outubro de 2019 que aprovou o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que os prazos administrativos são contados em dias úteis, conforme Lei 10.946, de 27 de setembro de 2019 que alterou o § 2º do art. 87 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

CONSIDERANDO o encaminhamento pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente da MTI quanto à real necessidade de adequação dos prazos dos procedimentos relacionados às parcerias estratégicas no Regulamento de Licitações e Contratos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir no Regulamento de Licitações e Contratos o disposto no Art. 138-A do Decreto 840/2017;

CONSIDERANDO a Ata da 160ª Reunião do Conselho de Administração que tratou também sobre esses assuntos,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º, inciso III e art. 9º, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI passem a vigorar com as correções a seguir discriminadas:

Art. 8º
III) onde se lê "30 trinta dias", leia-se "10 (dez) dias úteis.

Art. 9º
I) onde se lê "10 (dez) dias úteis, leia-se "5 (cinco) dias úteis".

Art. 2º O Regulamento de Licitações e Contratos da MTI passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68-A Fica autorizada a possibilidade de adesão carona nas licitações realizadas pela administração direta, autárquica ou fundacional, desde que se demonstre a vantajosidade, a observância das orientações da assessoria jurídica da MTI/Procuradoria Geral do Estado e da Controladoria

Geral do Estado, bem como as decisões e pronunciamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 20 de abril de 2020.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos Presidente do Conselho Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Anildo Cesário Correa Membro do Conselho Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão de Política Pública
---	--

Rogério Luiz Gallo Membro do Conselho Secretário de Estado de Fazenda	Kleber Geraldino Ramos dos Santos Membro do Conselho Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação
---	--

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA METAMAT/MARÇO/2020

O Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil referente ao mês de março de 2020, em Reunião Ordinária, a realizar-se na sede administrativa da Cia, às 9h do dia 24 de abril de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2020/METAMAT PROCESSO/PROTOCOLO/METAMAT/ADM./ N. 64150/2020

- CONTRATADA: Empresa ATTILIO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME.

- CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

- OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia ambiental e sanitária para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Controle Ambiental para atender as necessidades da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, na renovação da licença de operação do Porto de Cáceres - MT, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo está fundamentado na Lei N. 13.303/16, art. 29, inciso II, subsidiado pela Lei N. 8.666/93 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da METAMAT, em seu art.74, inciso II.

- PRAZO: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei N. 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

- VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- FISCAL DO CONTRATO: Senhor RENATO ANTUNES.

- FISCAL SUBSTITUTO: Senhor PAULO HENRIQUE LOPES CARVALHO.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte: 195, Exercício: 2020,

-UG: 01, DU: CD, Região 9900.

- ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2020.

- ASSINAM: Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI - Diretor Presidente, Senhor GONÇALO FERREIRA ALMEIDA - Diretor Administrativo e Financeiro, pela METAMAT e Senhora SARA SUELY ATTILIO CAPOROSSI - Representante Legal da Empresa ATTILIO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME.